



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



LEI MUNICIPAL Nº871/2013.

De 04 de janeiro de 2013.

CERTIFICADO QUE

o Documento de Nº LM 871/2013

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 04/01/13

Responsável: [Assinatura]

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
Nº 725/2011 DE 11 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do nº 089/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Ficam criados na estrutura administrativa 1 (um) cargo de recepcionista ficando alterado o Quadro Permanente de Cargos previsto no art. 8º da Lei Municipal 725/2011, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 8º - A estrutura do Quadro Permanente de Cargos, com respectiva denominação, número e padrão de vencimento dos cargos de provimento efetivos ora criados, ficam assim constituídos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº CARGOS	PADRÃO
Agente Administrativo	40 horas semanais	10	10
Agente de Campo	40 horas semanais	01	02
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	06	02
Assistente de Disciplina	40 horas semanais	01	03
Assistente Social	40 horas semanais	01	19
Atendente de Creche	40 horas semanais	02	03
Arquiteto e Urbanista	20 horas semanais	01	13
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	08	06
Auxiliar de Cirurgião Dentista	40 horas semanais	01	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	17	03
Auxiliar de Mecânico	40 horas semanais	01	03
Contador	40 horas semanais	01	25
Dentista	40 horas semanais	01	45
Enfermeiro	40 horas semanais	02	21
Engenheiro Civil	20 horas semanais	01	15

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Farmacêutico	20 horas semanais	01	11
Fiscal	40 horas semanais	06	11
Fisioterapeuta	20 horas semanais	02	11
Fonoaudióloga	20 horas semanais	01	11
Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	02	03
Mecânico	40 horas semanais	02	09
Médico Clínico Geral.	40 horas semanais	01	60
Médico Ginecologista/Obstetra	08 horas semanais	01	21
Médico Pediatra/Obstetra	08 horas semanais	01	21
Monitor Curso de Informática	40 horas semanais	01	07
Motorista Veículos Leves	40 horas semanais	10	07
Motorista de Veículos Pesados	40 horas semanais	12	09
Nutricionista	20 horas semanais	01	11
Oficial de Controle Interno	40 horas semanais	01	20
Operador de Máquinas	40 horas semanais	10	09
Operário	40 horas semanais	06	02
Pedreiro	40 horas semanais	01	06
Psicólogo	20 horas semanais	01	11
Recepcionista	40 horas semanais	02	08
Técnico em Agropecuária	40 horas semanais	01	11
Técnico em Contabilidade	40 horas semanais	01	11
Técnico em Enfermagem	32 horas semanais	04	08
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	11
Técnico em Informática	40 horas semanais	01	11
Telefonista	40 horas semanais	01	03
Tesoureiro	40 horas semanais	01	16
Veterinário	40 horas semanais	01	21
Zelador	40 horas semanais	16	02

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 871/2013
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 04/01/13

Responsável:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.

Gilnei Medeiros Barbosa

Prefeito Municipal

Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

DECLARO QUE
o Documento de Nº LM 871/2013
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 04/01/13
Responsável: